



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Diretoria - Geral



**SEGUNDO TERMO ADITIVO À  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A  
CONTABILIDADE DOS RECURSOS  
PRIVADOS DO PROGRAMA DE  
ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
5ª REGIÃO E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO  
SILVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S –  
ME.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ORGANIZAÇÃO SILVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S - ME**, sediada na Rua Torquato Bahia, nº 04, Ed. Raymundo Magalhães, salas 602/608, Comércio, 40.015-110, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.538.816/0001-15, neste ato representada pelo sócio Cezar Rios Queiroz, CPF nº 905.493.335-68, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 9347/19, Pregão Eletrônico nº 057/19, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato original, com vigência a partir de 02/12/2021 e término previsto para 02/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE** – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste estabelecido na cláusula 10ª do contrato, que será calculado na ocasião da disponibilização do índice do período correspondente pela Coordenadoria de Contabilidade, por meio de apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** – As despesas advindas deste termo aditivo terão como fonte recursos privados do Programa TRT5-Saúde (Cláusula Décima Primeira do contrato), com autorização do Conselho Deliberativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2021.

TARCISIO JOSE  
FILGUEIRAS DOS  
REIS:35949  
**Tarcísio Filgueiras**  
Diretor-Geral  
P/ CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS  
REIS:35949  
Dados: 2021.10.13 17:28:12  
-03'00'

**Cézar Rios Queiróz**  
Sócio-Diretor  
P/ CONTRATADA

CEZAR RIOS  
QUEIROZ:90549333568  
Assinado de forma digital por  
CEZAR RIOS  
QUEIROZ:90549333568  
Dados: 2021.10.13 09:46:20 -03'00'

**Carlos Alberto Marinho dos Santos**  
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças  
Gestor do Contrato

CARLOS ALBERTO  
MARINHO DOS  
SANTOS:18556  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO MARINHO  
DOS SANTOS:18556  
Dados: 2021.10.11 13:12:43  
-03'00'